



MENSAGEM Nº 010/2017

Linhares (ES), 01 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminho à consideração dessa Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que altera a Lei Complementar nº 047/2017, onde fixa as normas para verificação dos critérios de avaliação do Estágio Probatório, conforme art. 31, inciso I, da Lei Complementar nº 032/2016, e, art. 19, inciso I, da Lei Complementar nº 034/2016, diante da necessidade de realização da avaliação do servidor efetivo em estágio probatório dessa Fundação, para fins de efetivação.

Após a sanção e publicação da Lei Complementar nº 047/2017, foi verificado erro material em seu corpo. Oportunamente, por erro material se entende como sendo *aquela que pode ser perceptível num primeiro olhar*.

O erro material encontra-se nos Anexos I e II, precisamente, em 03 (três) pontos, a saber:

No Anexo I (Servidor Técnico Administrativo)

1. No campo "*Síntese do Resultado*" consta os 06 (seis) fatores de avaliação, mas, o fator III está definido como *Capacidade de Iniciativa e Colaboração*, quando deve ser apenas "*Capacidade de Iniciativa*", pois o fator *Colaboração* já está expresso no fator IV.

No Anexo II (Servidor Docente)

2. O item III do campo "*Avaliação*" está denominado *Capacidade de Iniciativa e Colaboração*, quando na verdade deveria ser apenas "*Capacidade de Iniciativa*", pois o fator *Colaboração* já está expresso no item IV;
3. No campo "*Síntese do Resultado*" consta apenas 05 (cinco) dos 06 (seis) fatores a serem avaliados conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 047/2017. O fator III *Capacidade de Iniciativa e Colaboração*, deve ser apenas "*Capacidade de Iniciativa*", pois o fator *Colaboração* deve estar expresso no fator IV, sendo o fator V a *Produtividade* e o fator VI a *Responsabilidade*.

Oportunamente é válido ressaltar que o art. 6º da Lei Complementar nº 047/2017 elenca 06 (seis) fatores de avaliação, sendo eles, a *assiduidade*, a *disciplina*, a *capacidade de iniciativa*, a *colaboração*, a *produtividade* e a *responsabilidade*, fatores esses que devem estar bem delineados nos anexos.



Necessário que referido erro deva ser tão logo sanado para que não haja qualquer ruptura para questionamentos no aplicar do ordenamento jurídico.

Emerge da Lei Orgânica Municipal:

Art. 33. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação e votação de projetos de sua iniciativa. (Destaca-se)

Por fim, ao submeter este Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, certo está que os Senhores Vereadores saberão entendê-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade da sua tramitação e aprovação, de forma a, determinar a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica.

Atenciosamente,

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os ANEXOS I e II da LEI COMPLEMENTAR nº 047/2017, e dá outras providências.

Art. 1º Os ANEXOS I e II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 047/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO
SERVIDOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	Mat.:
Cargo:	Cód.:
Data de Nomeação: ____/____/____	Período de Estágio Probatório: ____/____/____ a ____/____/____
PRESSUPOSTOS BÁSICOS DA AVALIAÇÃO	
<ol style="list-style-type: none">1. Todos os servidores possuem potenciais a serem desenvolvidos e reconhecidos segundo o mérito.2. Avaliador e avaliado têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no contexto.3. O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situações de trabalho, excluindo aspectos pessoais.4. Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influenciando diretamente no resultado final e subsidiando as tomadas de decisões.	
INSTRUÇÕES	
<ol style="list-style-type: none">1. Leia atentamente cada quesito e as especificações dos critérios antes de iniciar a avaliação.2. Preencha com o número de 1 (um) a 5 (cinco), correspondente ao nível e critério de avaliação alcançado pelo servidor. Sendo 1 para o nível menor e 5 para o nível maior.3. Após preenchido, devolva ao Presidente da Comissão de Avaliação Institucional	
NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	
NÍVEIS	CRITÉRIOS
1	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo



2	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado
3	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo
4	O desempenho do servidor atende completamente aos requisitos do cargo.
5	O desempenho do servidor supera as exigências para o exercício do cargo, evidenciando qualidades excepcionais.

AVALIAÇÃO

I - ASSIDUIDADE (frequência-regularidade, pontualidade, permanência e dedicação)

QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Comparece regularmente ao trabalho			
2. É pontual no trabalho			
3. Permanece no trabalho durante toda a jornada de trabalho.			
4. Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções, interferências ou saída antes do horário.			
SOMA			
Média do Fator			

II - DISCIPLINA (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões estabelecidos pela Instituição)

QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Ajusta-se às situações ambientais. Sabe receber e acatar críticas e aceitar mudanças.			
2. Cooperar e participa efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo.			
3. Assimila ensinamentos e faz transferência de aprendizagem. Sabe receber e dar feedback.			
4. Demonstra zelo pelo trabalho.			
5. Informa prontamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, apresentando alternativas que contribuam para o bom andamento do trabalho.			
6. Evita comentários comprometedores ao conceito da Instituição/imagem dos demais servidores, inclusive superiores diretos ou não, prejudiciais ao ambiente de trabalho.			
SOMA			
Média do Fator			

III - CAPACIDADE DE INICIATIVA (independência e autonomia na atuação, dentro dos limites de sua competência)

QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento e de suas atribuições.			
2. Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções, normativas e manuais.			
3. Busca orientação para solucionar problemas ou dúvidas do dia-a-dia, primando sempre pela opção que resulte nos melhores resultados.			



SOMA			
Média do Fator			
IV – COLABORAÇÃO (participação de forma colaborativa nas atividades e projetos da instituição)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Faz sugestões e críticas construtivas, procurando contribuir para o bom andamento do trabalho e da Instituição.			
2. Participa espontaneamente das atividades e eventos propostos pela Coordenação e Direção.			
3. Contribui, com sua experiência, para o desenvolvimento institucional.			
4. Colabora com a instituição, no sentido de minimizar custos e otimizar resultados, sempre que lhe é solicitado.			
SOMA			
Média do Fator			
V – PRODUTIVIDADE (rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de materiais/equipamentos, prazos, etc e qualidade na execução de suas atividades)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Organiza as suas atividades de planejamento e execução das tarefas, observando as prioridades e prazos.			
2. Racionaliza e otimiza o tempo, cumprindo toda a carga horária destinada às atividades docentes em sala de aula e em outras atividades previstas no contrato de trabalho.			
3. Trabalha de forma regular e constante. Agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionais.			
4. Faz as atividades relativas ao cargo corretamente, com qualidade e boa apresentação.			
5. Utiliza equipamentos e recursos dentro de sua melhor capacidade produtiva.			
SOMA			
Média do Fator			
VI – RESPONSABILIDADE (conduta moral e ética profissional)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Demonstra conduta compatível com perfil profissional.			
2. Assume compromissos e obrigações de trabalho.			
3. Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho.			
4. Empenha-se para fazer as atividades solicitadas inerentes a sua função.			
5. Conhece e obedece a legislação.			
6. Zela pelo patrimônio da Instituição e evita desperdícios.			

7



SOMA			
Média do Fator			
AVALIAÇÕES:			
1ª Avaliação			
Data: ___/___/___	_____	_____	
	Avaliador	Avaliado	
2ª Avaliação			
Data: ___/___/___	_____	_____	
	Avaliador	Avaliado	
3ª Avaliação			
Data: ___/___/___	_____	_____	
	Avaliador	Avaliado	
	APROVADO ()	NÃO APROVADO ()	
Data: ___/___/___	_____	_____	
Autenticação			

SÍNTESE DO RESULTADO			
FATORES	MÉDIA		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
I - ASSIDUIDADE			
II - DISCIPLINA			
III - CAPACIDADE DE INICIATIVA			
IV - COLABORAÇÃO			
V - PRODUTIVIDADE			
VI - RESPONSABILIDADE			
MÉDIA			

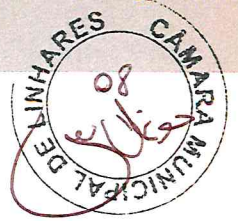


ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

SERVIDOR DOCENTE

IDENTIFICAÇÃO			
Nome:		Mat.:	
Cargo:		Cód.:	
Data de Nomeação: ____/____/____		Período de Estágio Probatório: ____/____/____ a ____/____/____	
PRESSUPOSTOS BÁSICOS DA AVALIAÇÃO			
<ol style="list-style-type: none">1. Todos os docentes possuem potenciais a serem desenvolvidos e reconhecidos segundo o mérito.2. Avaliador e avaliado têm plena consciência do processo de avaliação e de seus respectivos papéis no contexto.3. O processo avaliativo deve levar em conta comportamentos e resultados observáveis em situações de trabalho, excluindo aspectos pessoais.4. Cada um dos quesitos propostos tem suma importância, influenciando diretamente no resultado final e subsidiando as tomadas de decisões.			
INSTRUÇÕES			
<ol style="list-style-type: none">1. Leia atentamente cada quesito e as especificações dos critérios antes de iniciar a avaliação.2. Preencha com o número de 1 (um) a 5 (cinco), correspondente ao nível e critério de avaliação alcançado pelo servidor. Sendo 1 para o nível menor e 5 para o nível maior.3. Após preenchido, devolva ao Presidente da Comissão de Avaliação Institucional			
NÍVEIS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO			
NÍVEIS	CRITÉRIOS		
1	O desempenho do servidor está muito abaixo do nível desejado para o cargo		
2	O desempenho do servidor aproxima-se do nível desejado		
3	O desempenho do servidor atende às expectativas para o cargo		
4	O desempenho do servidor atende completamente aos requisitos do cargo.		
5	O desempenho do servidor supera as exigências para o exercício do cargo, evidenciando qualidades excepcionais.		
AVALIAÇÃO			
I - ASSIDUIDADE (frequência-regularidade, pontualidade, permanência e dedicação)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Comparece regularmente ao trabalho.			
2. É pontual no trabalho.			
3. Permanece no trabalho durante toda a carga horária.			

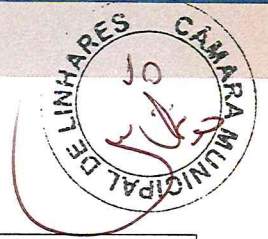


4. Dedicar-se à execução das tarefas, evitando interrupções, interferências ou saída antes do horário.			
SOMA			
Média do Fator			
II - DISCIPLINA (comportamento discreto, ponderado e de acordo com os padrões estabelecidos pela Instituição)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Ajusta-se às situações ambientais. Sabe receber e acatar críticas e aceitar mudanças.			
2. Cooperar e participar efetivamente dos trabalhos em equipe, revelando consciência de grupo.			
3. Assimila ensinamentos e faz transferência de aprendizagem. Sabe receber e dar feedback.			
4. Demonstra zelo pelo trabalho e pelos equipamentos de uso e estrutura física da Instituição.			
5. Informa prontamente imprevistos que impeçam o seu comparecimento ou cumprimento do horário, apresentando alternativas que contribuam para o bom andamento do trabalho, sem prejuízo aos discentes.			
6. Evita comentários comprometedores ao conceito da Instituição/imagem dos demais servidores, inclusive superiores diretos ou não, prejudiciais ao ambiente de trabalho.			
SOMA			
Média do Fator			
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA (independência e autonomia na atuação, dentro dos limites de sua competência e atuação colaborativa)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Procura conhecer a Instituição, inteirando-se da sua estrutura e funcionamento e de suas atribuições.			
2. Investe no autodesenvolvimento. Procura atualizar-se, conhecer a legislação, instruções, normativas e manuais.			
3. Busca orientação para solucionar problemas ou dúvidas do dia-a-dia, primando sempre pela opção que resulte nos melhores resultados.			
SOMA			
Média do Fator			
IV – COLABORAÇÃO (participação de forma colaborativa nas atividades e projetos da instituição)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Faz sugestões e críticas construtivas, procurando contribuir para o bom andamento do trabalho e da Instituição.			
2. Participa espontaneamente das atividades e eventos propostos pela Coordenação e Direção.			
3. Contribui voluntariamente, com sua experiência, para o desenvolvimento institucional.			
4. Colabora com a instituição, no sentido de minimizar custos e otimizar resultados, sempre que lhe é solicitado.			



SOMA			
Média do Fator			
V – PRODUTIVIDADE (rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de materiais/equipamentos, prazos, etc e qualidade na execução de suas atividades)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Organiza as suas atividades de planejamento e execução das aulas, observando as prioridades e prazos.			
2. Racionaliza e otimiza o tempo, cumprindo toda a carga horária destinada às atividades docentes em sala de aula e em outras atividades previstas no contrato de trabalho.			
3. Trabalha de forma regular e constante. Agiliza o ritmo de trabalho em situações excepcionais.			
4. Faz as atividades relativas à docência corretamente, com qualidade e boa apresentação.			
5. Utiliza equipamentos e recursos dentro de sua melhor capacidade produtiva.			
SOMA			
Média do Fator			
VI – RESPONSABILIDADE (conduta moral e ética profissional)			
QUESITOS	Nº DE PONTOS		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
1. Demonstra conduta compatível com perfil profissional.			
2. Assume compromissos e obrigações de trabalho.			
3. Age com firmeza, discrição e coerência de atitudes compatíveis com o trabalho.			
4. Empenha-se para fazer as atividades solicitadas inerentes a sua função.			
5. Conhece e obedece a legislação.			
6. Zela pelo patrimônio da Instituição e evita desperdícios.			
SOMA			
Média do Fator			
AVALIAÇÕES:			
1ª Avaliação			
Data: ___/___/___			
_____ Avaliador		_____ Avaliado	
2ª Avaliação			
Data: ___/___/___			
_____ Avaliador		_____ Avaliado	

2

**3ª Avaliação**

Data: ___/___/___ _____ Avaliador _____ Avaliado

APROVADO () NÃO APROVADO ()

Data: ___/___/___ _____

Autenticação

SÍNTESE DO RESULTADO

FATORES	MÉDIA		
	1ª AV	2ª AV	3ª AV
I - ASSIDUIDADE			
II - DISCIPLINA			
III - CAPACIDADE DE INICIATIVA			
IV - COLABORAÇÃO			
V - PRODUTIVIDADE			
VI - RESPONSABILIDADE			
MÉDIA			

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal